



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

DATA: 26/02/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2024

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA

CNPJ: 03.233.240/0001-24

CONTRATO Nº: 31/2024

VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando Interno n.º 07/2024/RH

Palmital, 20 de fevereiro de 2024

DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Assunto: **SOLICITA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1364

Em 20 / 02 / 24

Kelly Guoraz
ASSINATURA

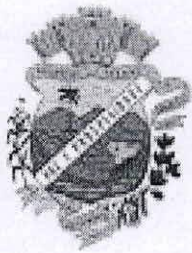
Senhor Pregoeiro

Solicito que seja realizado procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de teste seletivo para fins de constituição de cadastro de reserva, necessário para fins de recomposição do déficit no quadro de pessoal decorrente de eventuais licenças, exonerações, aposentadorias e/ou falecimentos de servidores, nos cargos abaixo relacionados:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS NO TESTE SELETIVO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	40horas	06	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40horas	35 (25 do sexo feminino) (10 do sexo masculino)	1.412,00
Motorista	40horas	17	1.412,00
Vigia	40horas	05	1.412,00
Vigia 12/36	12/36horas	05	1.412,00
Assistente Social	40horas	02	3.595,90
Odontólogo	40horas	02	4.494,87
Enfermeiro	40horas	03	3.595,90
Enfermeiro 12/36	12/36horas	02	4.045,36
Fonoaudiólogo	40horas	01	3.595,90
Nutricionista	40horas	02	3.595,90
Psicólogo	40horas	02	3.595,90
Técnico em Enfermagem	40horas	08	1.819,21
Médico Veterinário 40horas	40horas	02	4.696,22
Médico Veterinário 20horas	20horas	02	2.348,11

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora
Departamento de Recursos Humanos

Rosilda Maria Varela
Diretora
Departamento de Recursos Humanos
Matrícula 51425



PALMITAL

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando Interno n.º 006/2024/RH

Palmital, 07 de fevereiro de 2024

DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1306

Assunto: **Abertura de Teste Seletivo**

Em 08 / 02 / 24

Kelly Guoreze

Senhor Prefeito

Em virtude do prazo final do Teste Seletivo 01/2022 na data de 09 de março de 2024 e tendo em vista o término do contrato de trabalho de 36 servidores, solicito a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na realização de teste seletivo. Da mesma forma o Teste Seletivo 02/2022 tem vigência até a data de 03/07/2024, quando serão rescindidos mais 17 contratos.

Informo ainda que as secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Rodoviário, Indústria e Comércio, Esporte e Cultura, Obras e Urbanismo fizeram a solicitação da contratação de servidores para preencher vagas e cadastro de reserva, necessário para fins de recomposição do déficit no quadro de pessoal decorrente de eventuais licenças, exonerações, aposentadorias de servidores, nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Motorista, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Odontólogo, Enfermeiro 12/36, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Médico Veterinário, Fisioterapeuta.

De acordo com a solicitação dos Secretários Municipais, solícitos que sejam abertas as seguintes vagas no teste seletivo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS (EFETIVOS)	VAGAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS NO TESTE SELETIVO
Auxiliar Administrativo	40horas	38	21	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40horas	110	75	35 (25 do sexo feminino) (10 do sexo masculino)
Motorista	40horas	60	43	17
Vigia	40horas	11	05	05
Vigia 12/36	12/36horas	06	00	05
Assistente Social	40horas	06	04	02
Odontólogo	40horas	05	01	02
Enfermeiro	40horas	08	05	03
Enfermeiro 12/36	12/36horas	02	00	02



MUNICÍPIO DE

000003

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

Farmacêutico Bioquímico	40horas	03	00	01
Fonoaudiólogo	40horas	02	00	01
Nutricionista	40horas	04	01	02
Psicólogo	40horas	06	03	02
Técnico em Enfermagem	40horas	18	07	08
Médico Veterinário 40horas	40horas	02	00	02
Médico Veterinário 20horas	20horas	04	02	02
Fisioterapeuta	20horas	05	04	01

Me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora
Departamento de Recursos Humanos

DEFIRO
19/02/2024

000004



Fundado em 30/05/1999 – Registro 2272/1999
Livro 1 do 1º Ofício Reg. De Títulos E
Documentos de Guarapuava
Rua Azevedo Portugal, 1369 - Centro
CEP 85010-200
Fone / Fax: (42) 3622-6799
E-mail: Guarapuava@estagioscin.org.br
Guarapuava – PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
ENDEREÇO: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 – CENTRO – CEP: 85010-200
CNPJ: 03.233.240/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ nº 75.680.025/0001-82

OBJETO: Elaboração e execução de Processo Seletivo para contratação de:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS (EFETIVOS)	VAGAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS NO TESTE SELETIVO
Auxiliar Administrativo	40horas	38	21	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40horas	110	75	35 (25 do sexo feminino) (10 do sexo masculino)
Motorista	40horas	60	43	17
Vigia	40horas	11	05	05
Vigia 12/36	12/36horas	06	00	05
Assistente Social	40horas	06	04	02
Odontólogo	40horas	05	01	02
Enfermeiro	40horas	08	05	03
Enfermeiro 12/36	12/36horas	02	00	02
Fonoaudiólogo	40horas	02	00	01
Nutricionista	40horas	04	01	02
Psicólogo	40horas	06	03	02
Técnico em Enfermagem	40horas	18	07	08
Médico Veterinário 40horas	40horas	02	00	02
Médico Veterinário 20horas	20horas	04	02	02

VALOR PROPOSTO:

Atestando a qualidade da prestação dos serviços acima descritos, apresentamos nossa **Proposta Orçamentaria de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu recebimento.


PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329 - 08
RG: 10.164.372 - 7 SESP/PR

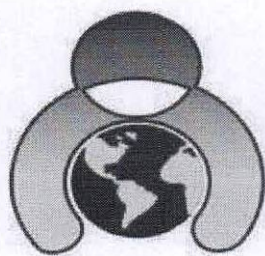
Declaramos que possuímos disponibilidade de organização do edital e aplicação do das provas imediatamente após a contratação, dentro do regramento Legal e Jurídico.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329 - 00
RS: 10.164.372 - 7 SESP/PR

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR
CPF 063.966.329-00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESÁGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
WhatsApp (42)3622-6799

03.233.240/0001 - 24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE
ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO
CEP 85010-200 GUARAPUAVA-PR



CEINEE
 Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Palmital Paraná

Conforme solicitado, abaixo cotação de preços para serviços aplicação de Processo Seletivo.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1	Serviço de Processo Seletivo.	1	R\$ 20.000,00

Proposta: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Validade: 60 (sessenta) dias.

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2024.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ES:07136551000126
 Assinado de forma digital por CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ES:07136551000126
 Dados: 2024.02.21 10:55:25 -03'00'

CEINEE

À

Prefeitura Municipal de Palmital

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP
 CNPJ/MF N.º: 10.347.576/0001-83 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, Nº 1465, CENTRO,
 TEL.: (42) 3622-4425 MUNICÍPIO: GUARAPUAVA ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo simplificado, conforme descrição abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS (EFETIVOS)	VAGAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS NO TESTE SELETIVO
Auxiliar Administrativo	40horas	38	21	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40horas	110	75	35 (25 do sexo feminino) (10 do sexo masculino)
Motorista	40horas	60	43	17
Vigia	40horas	11	05	05
Vigia 12/36	12/36horas	06	00	05
Assistente Social	40horas	06	04	02
Odontólogo	40horas	05	01	02
Enfermeiro	40horas	08	05	03
Enfermeiro 12/36	12/36horas	02	00	02
Fonoaudiólogo	40horas	02	00	01
Nutricionista	40horas	04	01	02
Psicólogo	40horas	06	03	02
Técnico em Enfermagem	40horas	18	07	08
Médico Veterinário 40horas	40horas	02	00	02
Médico Veterinário 20horas	20horas	04	02	02

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Validade: 60 (sessenta) dias.

Guarapuava, 27 de Fevereiro de 2024.

CEBRADE CENTRAL
BRASILEIRA DE ESTAGIO
LTDA:10347576000183

Assinado de forma digital por
CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE
ESTAGIO LTDA:10347576000183
Dados: 2024.02.27 10:03:52 -03'00'

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

cebrade.licitacao@gmail.com

42 3622-4425 | 3035-3624 | 3035-3625

RUA SALDANHA MARINHO, 1465 – CENTRO – GUARAPUAVA/PR

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO Nº11/2024****DISPENSA Nº06/2024****ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO****I - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em realização de teste seletivo para vários cargos de vagas disponibilizadas, em decorrência de déficit do quadro de pessoal com relevância necessidade ao atendimento as demandas de serviços das secretarias municipais.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foi realizada consulta de contratos e licitação em curso. Tais resultados revelaram que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

Sendo assim, realizou-se pesquisa de preços uma vez que as especificações e ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

Isto posto, a seleção de Micro e Pequenas empresas local e regional, em seu Art. 1º da Lei 123/2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de



pequeno porte, aplica-se a legislação federal.
Complementar nº 147, de 2014)

(Incluído pela Lei

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.



§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A Lei 14.133/2021, trouxe em seu Art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno



porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei 14.133/2024.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a nova Lei



Federal nº 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:
“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida



justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.



Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – CIN CNPJ— 03.233.240/0001-24 com valor da proposta de R\$ 19.500,00.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CNPJ07.136.551/0001-26, com valor da proposta de R\$ 20.000,00.

CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS – CNPJ-10.347.576/0001-83, com valor da proposta de R\$ 30.000,00

A Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – CIN CNPJ— 03.233.240/0001-24, apresentado menor preço e compatível com os praticados no mercado.

O fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VI – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, diante do exposto nos documentos de pesquisas o valor médio de mercado praticado é igual a R\$ 23.166,66 (Vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavo).



O valor ofertado foi de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos).

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao 03(três) propostas de preços.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos bens a ser fornecido, foi:

Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – CIN
CNPJ—03.233.240/0001-24), com o valor ofertado foi de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos).

IX – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 80 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, no IN 58/2022, Art. 14 I 1 SEGES Federal, e Decreto Municipal nº 7/2024, Art. 2º § 1º.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Contrato Social

Certidão Negativa de Débito Receita Federal



Certidão Negativa de Débito Receita Estadual

Certidão Negativa de Débito Receita Municipal

Certidão Negativa de Débito Receita

Certidão Negativa de Débito Receita Federal

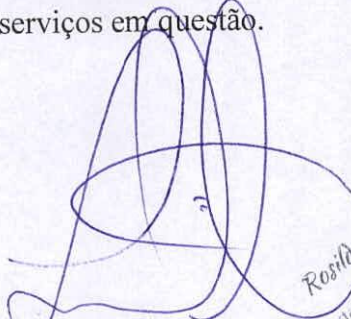
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

X – CONCLUSÃO

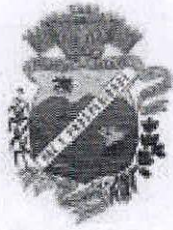
Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos serviços em questão.

Palmital-Pr, 23 de Fevereiro de 2024.


ROSILDA MARIA VARELA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Rosilda Maria Varela
Diretora
Departamento de Recursos Humanos
Matrícula 51425



MUNICÍPIO DE

•.000017

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº08/2024-GAB

Palmital (PR), 26 de Fevereiro de 2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos
Assunto: Autorização de Licitação


Nos termos deste Memorando 07/2024-RH, do Departamento de Recursos Humanos, autorizamos a licitação.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 20/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000018

Página:1

Equipário

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
20	Contratação de Serviço	1	26/02/2024	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
327-1	ROSILDA MARIA VARELA	8/2024		
Local				
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
Órgão				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo		
Descrição				
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega	Prazo			
Local	60 Dias			
PALMITAL-PARANÁ				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VARIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRENCIA DE DEFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVANCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	005 Departamento de Serviços e Encargos em Gerais					
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	3.3.90.40.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
	00650 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
034425	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO	UN	1,00	19.500,00	19.500,00	
					Total da dotação	19.500,00
					TOTAL	19.500,00
					TOTAL GERAL	19.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2013	19.500,00
Cod 00650 Fonte 00000 G.Fonte E	19.500,00



Município de Palmital
Solicitação 20/2024

000019

Página 1

Equipamento

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
20	Contratação de Serviço	1	26/02/2024	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
327-1	ROSILDA MARIA VARELA		8/2024	
Local				
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
Órgão				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			Tipo	
Descrição			Depósito bancário	
MEDIANTE NOTA FISCAL				
Entrega			Prazo	
Local			60 Dias	
PALMITAL-PARANÁ				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VARIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRENCIA DE DEFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVANCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034425	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO	UN	1,00	19.500,00	19.500,00
				TOTAL	19.500,00
				TOTAL GERAL	19.500,00

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Certidão n°: 1014899/2024

Expedição: 05/01/2024, às 07:48:39

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.233.240/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



000021

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 007/2024

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, CNPJ nº **03.233.240/0001-24** com sede na **R AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010200**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2053** concedido em **26/05/2008**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JACQUELINE DOLORES ROCHA **20-17725**

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2024.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **bdfd7eda-cfe6-4f08-95a9-aa28fd5d7b1e**



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº 014/2024

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ADMINISTRADOR JACQUELINE DOLORES ROCHA** portador do CPF nº **566.606.189-53**, possui Registro Profissional ativo neste CRA-PR sob o nº **20-17725** concedido em **29/08/2005**.

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2024.

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2024.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **113fddee-f021-47b6-be53-d2e34fef51df**



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 032/2023

Requerente: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**

Certificamos, a pedido da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **2053**, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **JACQUELINE DOLORES ROCHA, CRA-PR nº 20-17725**

Os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 20191000100078** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA.**
- **RCA nº 20191000100077** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA.**
- **RCA nº 20191000100062** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PITANGA.**
- **RCA nº 20181000100073** – Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.**
- **RCA nº 088/2015** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo.,

000024



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

- prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.**
- **RCA nº 043/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
 - **RCA nº 042/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
 - **RCA nº 189/2012** – Serviços de agente para intermediação de estágio remunerado, representando formalmente junto a instituições de ensino, com a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/f0f23446-e178-4f8a-8f7f-06d09b3ba8d7>



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 002/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, CNPJ nº **03.233.240/0001-24** com sede na **R AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369 -** - **CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010200**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2053** concedido em **26/05/2008**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JACQUELINE DOLORES ROCHA

20-17725

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **d20e6702-8be6-45d2-b37b-93c608fa69d8**



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº 031/2023

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ADMINISTRADOR JACQUELINE DOLORES ROCHA** portador do CPF nº **566.606.189-53**, possui Registro Profissional ativo neste CRA-PR sob o nº **20-17725** concedido em **29/08/2005**.

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **792b16b7-2d0e-44d1-9721-d56b90f525af**



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 014/2023

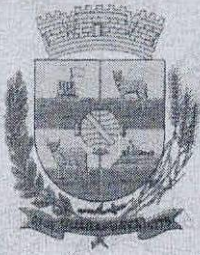
Requerente: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**

Certificamos, a pedido da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **2053**, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **JACQUELINE DOLORES ROCHA, CRA-PR nº 20-17725**

Os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 20191000100078** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA**.
- **RCA nº 20191000100077** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA**.
- **RCA nº 20191000100062** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PITANGA**.
- **RCA nº 20181000100073** – Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**.
- **RCA nº 088/2015** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo.,



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Recertas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1350

LIVRO 14

PROTOCOLO Nº 18612/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTÁGIOS - CIN

CNPJ/CIC 03.233.240/0001-24

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

1159-0900- Outras formas de associação, promover a integração entre estudantes, instituições educacionais, empresariais e comunitárias, serviços de fornecimento de mão-de-obra.

PARA LOCALIZAR-SE À AZEVEDO PORTUGAL, R.

Nº 1369 SALA

BAIRRO CENTRO

VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21591-1

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

09-09 GUARAPUAVA (TR)

Guarapuava, 15/10/2012

Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Clara do Carmo N. Schadeck

Contadora Geral
CRC/PR 048153/O-6

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECETA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1999
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL	NÚMERO 1369	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3622-6799
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2024** às **11:10:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032579072-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

: 000031

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4º Andar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fone: (42)3623-1074
CPF: 213.893.819-00

María do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

Luciano Licoviski
Substituto da Oficial

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbada sob nº 64255-020, em data de 25.01.2022, o Estatuto do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e os objetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.- Eu, Maria do Rocio Ribeiro Burko – Oficial, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 29 de janeiro de 2024.-

Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN**
CNPJ: **03.233.240/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

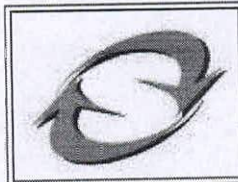
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:01 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **DCA3.A96F.150C.80C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



000033

Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 26/02/2024 às 15:43:17
Motivo: 03233240000124 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



000034

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 25 de Janeiro de 2024

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Data: 2024.01.26
14:10:34 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

000035



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 99722/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 885231 - CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24
Endereço: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
27/12/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 27 de dezembro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.233.240/0001-24
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

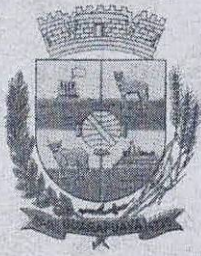
Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021803483393347274

Informação obtida em 23/02/2024 11:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000037



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1350

LIVRO 14

PROTOCOLO Nº 18612/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTÁGIOS - CIN

CNPJ/CIC 03.233.240/0001-24

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

1159- 0900- Outras formas de associação, promover a integração entre estudantes, instituições educacionais, empresariais e comunitárias, serviços de fornecimento de mão-de-obra.

PARA LOCALIZAR-SE À AZEVEDO PORTUGAL, R.

Nº 1369 SALA

BAIRRO CENTRO

VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21591-1

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

03-03 GUARAPUAVA (11)

Guarapuava, 15/10/2012

Antonio Leopoldo Souza Pupo

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Clara do Carmo N. Schudeck

Contadora Geral
CRC/PR 048163/O-61

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.**

- **RCA nº 043/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
- **RCA nº 042/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
- **RCA nº 189/2012** – Serviços de agente para intermediação de estágio remunerado, representando formalmente junto a instituições de ensino, com a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 17 de março de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/3dc60106-d86b-4211-9862-2cebd1038d75>





MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia –
Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

: 000039

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná
Registro no CRA-PR: 2053
Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR
TÍTULO: ADMINISTRADOR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC
TÍTULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº.049/2016 com vigência de 12/02/2016 até 11/01/2017, prorrogado interruptamente com seu último 4º termo aditivo do contrato nº 049/2016 com vigência de 12/01/2019 até 11/01/2020.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **100** (cem) estagiários por mês.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Clevelândia, 24 de julho de 2019.

TABELIONATO

Angelita do Carmo Corá de Ávila
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANGELITA CORÁ DE ÁVILA
CPF: 684.803.699-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELHO

JACQUELINE DOLORES ROCHA
566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

000040

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA
 Rossana Birck de Menezes - Tabeliã
 RECONHECIMENTO 555818

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ANGELITA DO CARMO CORA DE AVILA

Clevelândia - PR, 25 de julho de 2019.
 Em test. *in* da verdade.
 Emolumentos: R\$ 4,10 (0,78) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$4,99
 SELO DIGITAL Nº 4F6Y6.gFYaf.301el. Controle: 72Ttd.Yoys
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR
 GUILHERME HARTCOFF BORBA
 ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião

Selo Digital Nº QxsE3.uHzac.YvUw.XmUD.QK9E1
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JACQUELINE DOLORES ROCHA**
 (43444). *0019* 908856. Doi 16 Guarapuava, 29 de agosto de 2019 -
 14:48:00h.

Elaine Aparecida de Melo Carvalho - Escrivente
 Em test. *in* da verdade.
 Emolumentos: R\$ 4,10 (0,78) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$4,99
 SELO DIGITAL Nº 4F6Y6.gFYaf.301el. Controle: 08HWEL
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA - Tabeliã

BRASIL



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20191000100078.
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
 30 de agosto de 2019.

[Signature]
 Adm. LILIAN DA MATA-MEDEIROS
 Supervisora de Fiscalização
 CRA-PR nº. 20-17.000

SISTEMA CFA/CRA's
 SECRETARIA FEDERAL E MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PR 007250



MUNICÍPIO DE PITANGA

000041

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná
Registro no CRA-PR: 2053
Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR
TÍTULO: ADMINISTRADOR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC
TÍTULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº.166/2017 referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, com vigência de 26/05/2017 até 26/05/2018, prorrogado interruptamente com seu 2º termo aditivo do contrato nº 166/2017 com vigência de 26/05/2018 até 26/12/2018 e prorrogado em último com seu 3º termo de aditivo nº 166/2018, com vigência de 26/12/2018 até 26/12/2019.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **190** (cento e noventa) estagiários por mês.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a **contratada** cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

TAB. MESSIAS
PITANGA PR.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO

Pitanga, 02 de agosto de 2019.

MARCELO MAYR ROMERO

Secretário Geral de Coordenação Administrativa
RG Nº 3.988.044-0
Prefeitura Municipal de Pitanga

JACQUELINE DOLORES ROCHA

CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC
ESTÁGIOS CIN

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
 Rua Dr. Francisco Colla n. 274 - Centro - Pitanga - Paraná - CEP 85.200-050 - Fone: (41) 3341-1182 / 3346-4558 - messiasjtabelionato@gmail.com
 Selo nº QYRC-Y9YAT-zyu+0-PRzxh-vh11UP
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCELO MAYR ROMERO** Dou fé
 Pitanga-PR, 02 de agosto de 2019
 Em Teste da Verdade
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Cod Segurança F8JGH1SV-608878-99




Selo Digital N° RD947-nRac-x2wUw-XhUD.7kTvu
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **MAYR ROMERO** Dou fé
 Pitanga-PR, 02 de agosto de 2019
 Em Teste da Verdade
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Cod Segurança F8JGH1SV-608878-99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1nguarapuava.com.br
 Selo Digital N° RD947-nRac-x2wUw-XhUD.7kTvu
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JACQUELINE DOLORES ROCHA** (43444), *0009* 905549. Dou fé. Guarapuava, 12 de agosto de 2019 - 16:01:12h.
 Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



Elaine



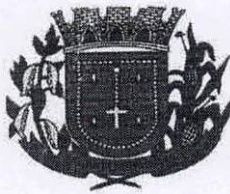
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. **20191000100062**.
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 19 de agosto de 2019.

[Handwritten Signature]
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
 Supervisora de Fiscalização
 CRA-PR nº. 20-17.000



PR 007224

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE • 000043
MANGUEIRINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná
Registro no CRA-PR: 2053
Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR
TÍTULO: ADMINISTRADOR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC
TÍTULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2016 com vigência de 22/02/2015 até 22/12/2015, prorrogado interruptamente com seu último 3º termo aditivo do contrato nº 015/2016 com vigência de 29/11/2018 até 29/11/2019.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **110** (cento e dez) estagiários por mês.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.


TABELIONATO
Mangueira

VALDEMAR SBALCHEIRO
Secretário Municipal de Administração
Decret. nº 54/2019 de 23/04/2019

Mangueira, 24 de julho de 2019.


FIRMA RECONHECIDA
1ª TABELÃO

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

000044


TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO CECINI DA SILVA

Selo 1fYeE.Ka3cM.zzqqq, Controle: 4r2nKzhH6O
 Consulta em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDEMAR BHALCHEIRO, Dou M.
 Mangueirinha-PR, 06 de agosto de 2019, Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21.73),
 Selo Funarpen: R\$0,80, Funrajua: R\$1,00, R\$0,10 FADEP: R\$0,21

Em Test. de Verdade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente Juramentada



TABELIONATO DE NOTAS
 MANGUEIRINHA - PR
 JOÃO PAULO CECINI DA SILVA
 TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1inguarapuava.com.br

Selo Digital N° qxcE3.uHzac.uDwUe-XHQUD.2uPv6
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
 (43444), *0019* 906673*, Dou fé. Guarapuava, 26 de agosto de 2019 -
 14:46:15h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente




 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós
 apresentados, por meio do RCA n°. 20191000100077,
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
 30 de agosto de 2019.



Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
 Supervisora de Fiscalização
 CRA-PR n°. 20-17.000

 SISTEMA CFA/CRA's
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PR 007251





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

000045

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIO CIN**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24 sediado na Rua Azevedo Portugal, nº1369 - Centro, CEP 85010-200 - Guarapuava/Paraná, registrado no CRA sob o nº2053, tendo como responsável técnico a Sra. Jaqueline Dolores Rocha - CPF 566.606.189-53/ RG:3.845.597-4 com registro no CRA -PR sob o nº 17725, por meio de sua unidade de atendimento situada na Rua Mato Grosso 927, Centro - CEP 86010-180, Londrina/Paraná.

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº **158/2014** com vigência de 21/05/2014 até 21/01/2015 prorrogado ininterruptamente até a data de **30/06/2018**.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 150(cento e cinquenta) estagiários.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a contratada vem cumprindo com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

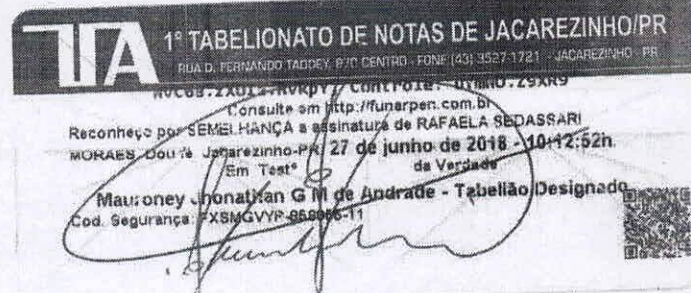
Jacarezinho, 25 de Junho de 2018.

TABELIONATO

1º TABELIÃO
FIRMA RECONHECIDA

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral de Compras e Licitações

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PRESIDENTE - ESTÁGIOS CIN
CPF: 566.606.189 - 53
RG: 3.845.597 - 4 SESP/PR





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100073.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
29 de junho de 2018.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000



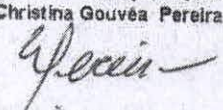
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Carlos Alberto Duchi Pereira
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA Tabelaio

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mór. Florento Peixoto, 1384 - Centro - CEP 85910-350 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (41) 3621-6335 / 3623-1753 - E-mail: contato@cartoriogouvea.com.br

Selo Digital N° pso6j.aq1ac.wvuu-xhkub.vvhrf
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444). *0009* 523882*. Dou fé. Guarapuava, 29 de junho de 2018 - 10:37:40h.
Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente




Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA (43444). *0009* 523882*. Dou fé. Guarapuava, 29 de junho de 2018 - 10:37:40h. Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

000047

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ: 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal nº 1.369 – centro, CEP 85.010-200, Guarapuava – PR, registrado no CRA – PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA – PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiúva, 812 – centro, CEP: 86.020-150 Londrina – PR prestou serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº 010/2013 com vigência de 18/04/2013 até 17/04/2014 prorrogado com termo aditivo de 06/03/2014 até 17/04/2015.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 85 (oitenta e cinco) estagiários, aproximadamente.

Por fim, atestamos que até a presente data, a contratada cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Califórnia, 17 de março de 2015.

75.771.279/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CALIFÓRNIA

RUA 17 DE DEZEMBRO, 149
CENTRO – CEP 86.820-000

CALIFÓRNIA – PR

Nayara Cordeiro Bento
NAYARA CORDEIRO BENTO
Assessora de Recursos Humanos

Assessora de Recursos Humanos
Sra. Nayara Cordeiro Bento

SERVIÇO NOTARIAL
Jacqueline D. Rocha
17/03/2015
17/03/2015

CARTÓRIO DISTRITAL DE CALIFORNIA
 COMARCA DE MARILANDA DO SUL - PR
 JOSE CARLOS SANTIAGO DA SILVA - Agente Judicial - VINÍCIUS DIRLEY CHICONATTO - Escrevente
 Avenida Silvio Padua Ramo, 362 - Centro - Califórnia - PR - CEP 86220-000 - Telefone: (45) 3429-1282

Selo Digital nº LaBvc.9G14g.CO9Rf. Controle: ybZFW.8aAS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de NAYARA CORDEIRO BENTO (0009548). Dou fé. Califórnia, 17 de março de 2015 - 14:40:16h.

Em Teste da Verdade

[Assinatura]

Camila Cristina de Camargo - Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
 1º TABELIONATO DE NOTAS

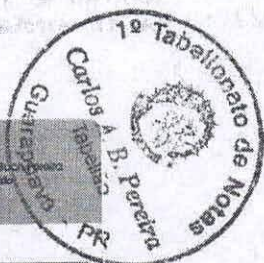
Cartório Gouveia

Rua Mãe Placido Rescio, 1361 - Centro - 86.018-200 - Guarapuava/PR
 Telefone: (41) 3623-6335 / 3623-1753 e 3222-1330 - E-mail: cartoriogouveia@juiscom.br

Selo Digital N° 70ZA6.g8x18.2e6DD-YrJrN.XRH5
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA (43444) *0011* 781970*. Dou fé. Guarapuava, 25 de maio de 2015.
 Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 088/2015.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 29 de maio de 2015.

[Assinatura]

Adm. EDSON ANTONIO MIURA
 Diretor de Fiscalização
 CRA-PR nº. 8.054



00-1000105-00
 IMPEDIMENTO PARA TRIBUTAR
 MENSURANDO 20
 EM GARANTIA DO FULCRO
 DE JUROS DE MORA E INTERESSE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro, CEP 85.010-200 Guarapuava – Pr. Registrado no CRA-PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiuva, 812 – Centro, CEP 86.020-150 em Londrina-Pr, prestou serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio dos contratos: n.ºs.: 72/2010 com vigência de 26/05/2010 até 25/05/2011 prorrogado com o 1º termo aditivo de 26/05/2011 até 26/05/2012, prorrogado com o 2º termo aditivo de 25/05/2012 até 31/12/2012, prorrogado com o 3º termo aditivo de 13/12/2012 até 30/06/2013, prorrogado com o 4º termo aditivo de 25/04/2013 até 01/08/2013, prorrogado com o 5º termo aditivo de 25/07/2013 até 30/09/2013, prorrogado com o 6º aditivo de 12/09/2013 até 31/12/2013, e também o contrato nº 074/2012 com vigência de 03/05/2012 até 02/05/2013 prorrogado com o 1º termo aditivo de 25/04/2013 até 01/08/2013, prorrogado com o 2º termo aditivo de 25/07/2013 até 30/09/2013, prorrogado com o 3º aditivo de 12/09/2013 até 31/12/2013.

Atestamos ainda a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 80 (oitenta) aproximadamente.

Por fim atestamos que até a presente data a contratada cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Ibiporã, 07 de Janeiro de 2014.

[Handwritten Signature]
ROSANA APDA. BORGES DA SILVA
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas

[Handwritten Signature]
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de
Rua: Padre Vitoriano Valente, 540, Caixa Postal, 31 - CEP 86.200-000.
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03
IBIPORÃ - PARANÁ

[Handwritten Signature]
Jacqueline D. Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 1.566.636.169-58

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
NATALIA BIANCA SICURI SARTORI GUERRA - TABELIA DESIGNADA
Reconheço por Semelhança a firma de ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA e JUAREZ AFONSO IGNÁCIO. "0028" F1CVJYDQ-117005E-11". Dou fé.
Selo. *[Handwritten Signature]*
Mafelto Aparecida Antico Silveira Escrevente
ibiporã-Paraná, 14 de março de 2014.
TABELIONATO DE NOTAS
R. ARMEINDO DE
FONE: (43) 3158-4445



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio dos RCAs nº. 042/2014 e 043/2014.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 07 de abril de 2014.

Armando Ronny Romero Scharf
Adm. ARMANDO RONNY RÓMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Rua Maj. Flávio Peláez, 1361 - Centro - 86.016-990 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (41) 3493-5398 / 3428-1253 e 3492-1390 - E-mail: carlosapereira@tbl.com.br

Cartório Gouveia

Selo Digital Nº Bx9I6.g0g48.zgQDD-Y1frN.XRCS
Valde esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA (43444), *0008*803986*. Doc. fé. Guarapuava, 20 de março de 2014.
ELAINE APARECIDA DE MATOS CARVALHO - Escrevente

Elaine





**Prefeitura de
Guarapuava**

Trabalhando pra você viver melhor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 1767 – Centro, CEP 85010-100 Guarapuava – Paraná, registrado no CRA-PR, sob o nº. **2053**, tendo como responsável técnica a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob o nº. **17725**., presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº **071/2011** com vigência de 31/03/2011 até 31/12/2012 .

Atestamos, ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de **530** (quinhentos e trinta).

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Guarapuava, 20 Dezembro de 2012.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIAO

Jacqueline D. Rocha
CRA 17725
RG nº. 3.845.597-4

2º TABELIAO

Santiago Erthal Chagas
Gestor Departamento de Estágios
RG 7.404.298-8

000052

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através RCA nº. 184 / 2012.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Curitiba, 21 de dezembro de 2012.
 Adm. Amilcar Pacheco dos Santos
 Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº. 2.971

SISTEMA CFA/CRA's
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 PR 001959

Reconheço por SEMELHANTE a firma
de Santiago Erthal Chagas
 20 DEZ. 2012
 Em Teste da verdade.
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
ENC10084

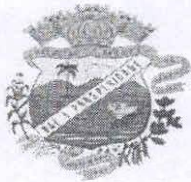
1.º Tabelião de Notas
 Fone/Fax: (42) 3623-5335
GUARAPUAVA - PR

TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabela
 ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - Aux. Juramentado
 APOISO MARCOS MANGASZ - Aux. Juramentado
 CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
 CRISTINA DE AZEVEDO LINSCHUK DE SOUZA - Aux. Juramentado

Reconheço por semelhante(s) a(s) firma(s)
de Carlos Alberto Buch Pereira
 20 DEZ. 2012
 Em teste da verdade.
CARLOS ALBERTO BUCH PEREIRA
 Tabelião

1.º Tabelião de Notas
 Fone/Fax: (42) 3623-5335
GUARAPUAVA - PR

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EMS64201



PARECER Nº 43/2024 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024- LEI 14.133/2022

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para a realização de teste seletivo em atendimento às demandas de serviços das secretarias municipais.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 08/2024.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a situação da necessidade, os orçamentos e acompanhadas do pedido com a relação dos cargos, justificativa para a contratação, e da necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art.



72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Nesse sentido, fico demonstrado através dos Decretos de reconhecimento a situação de emergência, pode-se dizer que é imprescindível a contratação, e a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que mesmo que o município já possua contratos para o mesmo objeto por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo,



diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2022), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade dos serviços, verifica-se que o valor está dentro do limite permitido.

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2022, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000056

aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21, para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina-se favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 26 de Fevereiro de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000057

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	650	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.40.99.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 26/02/2024.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 26/02/2024



VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 11/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 06/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 26/02/2024



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 06/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	650	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.40.99.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 26/02/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 26/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 11/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 06/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA CNPJ: 03.233.240/0001-24**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 26/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: B7C76D7C



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº09/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, portador do RG nº 38455974 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53 denominada, **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 11/2024 e Dispensa de Licitação nº06/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2024, e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

a) Os cargos que serão de realizados o teste seletivo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O TESTE SELETIVO
Auxiliar Administrativo	40horas	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40horas	35
Motorista	40horas	17
Vigia	40horas	05
Vigia 12/36	12/36horas	05
Assistente Social	40horas	02
Odontólogo	40horas	02
Enfermeiro	40horas	03
Enfermeiro 12/36	12/36horas	02
Fonoaudiólogo	40horas	01
Nutricionista	40horas	02
Psicólogo	40horas	02
Técnico em Enfermagem	40horas	08
Médico Veterinário 40horas	40horas	02
Médico Veterinário 20horas	20horas	02

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2024, em razão da situação de emergência, ante a necessidade de publicação de todos os atos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** compromete-se a prestar os serviços com a maior **URGÊNCIA** possível, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor total a importância de **Valor R\$ 19.500,00(Dezenove mil e quinhentos reais)**, onde o **CONTRATANTE** se compromete à pagar ao **CONTRATADO** de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme prestação de serviços e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 22/05/2024, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.40.99.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Nos termos dispostos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2024, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2024.
Este contrato poderá ser prorrogado na forma previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

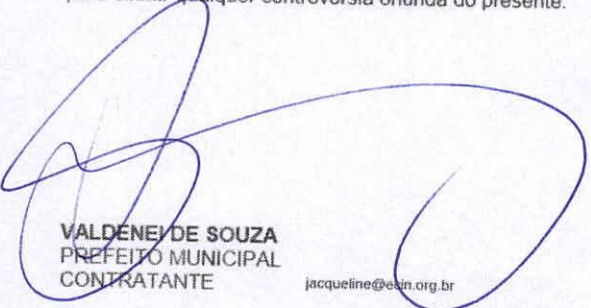
A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

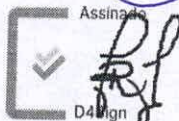
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Responsável, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 28/02/2024.


VALDENEY DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


jacqueline@cin.org.br



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
JACQUELINE DOLORES ROCHA
Responsável Legal
CONTRATADO

Testemunhas:


SIMONE RADELINSKI
CPF-065.684.139-76


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089.87

CONTRATO PALMITAL PSS pdf

Código do documento e1845e61-1d68-4a6c-8bd2-9b601cd7551b



Assinaturas



JACQUELINE DOLORES ROCHA
jacqueline@ecin.org.br
Assinou



Eventos do documento

01 Mar 2024, 14:57:07

Documento e1845e61-1d68-4a6c-8bd2-9b601cd7551b **criado** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email:paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2024-03-01T14:57:07-03:00

01 Mar 2024, 14:57:34

Assinaturas **iniciadas** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email:paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2024-03-01T14:57:34-03:00

01 Mar 2024, 14:58:53

JACQUELINE DOLORES ROCHA **Assinou** (54413e04-e89d-45fd-b0b2-55273fb2f536) - Email: jacqueline@ecin.org.br - IP: 179.215.102.29 (b3d7661d.virtua.com.br porta: 18800) - Documento de identificação informado: 566.606.189-53 - DATE_ATOM: 2024-03-01T14:58:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c8b2bffe0607e95cb56fa44cd06eaeafd6d495b9ae9e80bfc41e499c4612187f7

(SHA512):1769f4a68d5a2cafa6f339d278c68abbfffd08f7bc48a8b5cac96b7edd681d56aa28a96e84dc420115271f22612e618e463dadd366f4d339d65a44fb618c8b9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, portador do RG nº 38455974 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 28/02/2024

VIGÊNCIA: 27/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 31/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JACQUELINE DOLORES ROCHA, portador do RG nº 38455974 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53 denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 28/02/2024

VIGÊNCIA: 27/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9690F6F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>